



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, **Sr. EDUARDO ALVES MUQUY**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Após análise das Peças e do Parecer Jurídico nº 51/2025 que compõem os autos protocolados sob nº 10830/2025, com fundamento no art. 74. Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” da referida Lei, que dispõe sobre a declaração de reconhecimento de inexigibilidade de licitação;

Declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor do Instituto abaixo listado, para contratação do “TREINAMENTO AVANÇADO MODALIDADE “IN COMPANY PRESENCIAL” ABORDANDO O TEMA: CURSO INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL”, constante no Processo Administrativo nº 10830/2025:

INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR – ICPL, inscrita no CNPJ nº 46.984.436/0001-63, no valor total de R\$ 39.989,82 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

ID CIDADES: 2025.025L0200001.10.0003

Ecoporanga-ES, 27 de novembro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE